



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO N.º 17/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Declara utilidade pública o trecho de estrada rural localizada no interior do município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, **JAIME DA SILVA STANG**, no uso de suas atribuições legais e com base nas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública para fins de construção de ponte em concreto armado sob o Rio Jaracatiá, no trecho da estrada abaixo identificado pelas coordenadas geográficas:

Trechos	ePROTOCOLO nº	Extensão	Coord. Inicial (UTM)	Coord. Final (UTM)	Serviço a executar
Linha Santa Barbara/Linha Pereira	21.726.437-5	13,5 mts	0282823 m E	0282840 m E	Construção de ponte em concreto armado
			7135897 m S	7135883 S	

Art. 2º. A implantação da ponte em concreto armado, a que se refere o presente decreto será realizado através de Recursos repassados ao Município mediante convênio a ser celebrado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Secretaria de Infraestrutura e Logística, SEIL, através de documentação constante no eprotocolo nº. 21.726.437-5.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.



Jaime da Silva Stang
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 20 de Fevereiro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3051

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO N.º 17/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Declara utilidade pública o trecho de estrada rural localizada no interior do município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, JAIME DA SILVA STANG, no uso de suas atribuições legais e com base nas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública para fins de construção de ponte em concreto armado sob o Rio Jaracatá, no trecho da estrada abaixo identificado pelas coordenadas geográficas:

Trechos	ePROTOCOLO nº	Extensão	Coord. Inicial (UTM)	Coord. Final (UTM)	Serviço a executar
Linha Santa Barbara/	21.726.437-5	13,5 mts	0282823 m E	0282840 m E	Construção de ponte em concreto armado
Linha Pereira			7135897 m S	7135883 S	

Art. 2º. A implantação da ponte em concreto armado, a que se refere o presente decreto será realizado através de Recursos repassados ao Município mediante convênio a ser celebrado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Secretaria de Infraestrutura e Logística, SEIL, através de documentação constante no protocolo n.º 21.726.437-5.

revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

Jaime da Silva Stang - Prefeito Municipal

Cod426169